MINUTA

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Licitações e Contratos
Gerência de Contratações e Aquisições
Coordenação de Compras e Contratações de Engenharia, Operações e Tecnologia

Termo - CCCET/GCTAQ/GXLIC/DIAFI-EBC

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS / FORNECIMENTO

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, pagina 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Portaria Presidente n° 140, publicada em 20/03/2025, pelo Diretor-Geral, **THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, jornalista, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 11.695.034-6 SSP/RJ e do CPF/MF nº 095.254.097-59, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 - SSP/MA e do CPF/MF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

(razão social), com sede_____, inscrito no CNPJ/MF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada (nome e cargo), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado a_____.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo EBC SEI nº 53400-006936/2026-45, ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____e a seus anexos e à Proposta da CONTRATADA, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE** solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) consistente no fornecimento de subscrições da plataforma Microsoft 365, Power BI e Visio, incluindo suporte técnico e atualizações, conforme especificado no Encarte A do Termo de Referência, bem como em demais disposições estabelecidas neste instrumento.

PREÇO

O Valor Total Global do presente Termo de Contrato é de xxxxx **(xxxxxxxxxxxxxxxx).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	
Fonte de Recurso	
Plano Interno - PI	
Elemento de Despesa:	
Nota de Empenho:	
Emissão:	
Valor:	

1.1. A Nota de Empenho discriminada no Quadro Resumo desta Cláusula será reforçada no respectivo exercício financeiro, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade

1.2. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrat o terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1º do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a **EBC**, na sua continuidade, desde que:

1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.2. a EBC mantenha interesse na realização dos serviços;

1.3. o preço do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC;

1.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato deverá ser realizada pesquisa de preços.

1.3.1.1. A pesquisa de preços poderá ser dispensada mediante manifestação técnica motivada do fiscal técnico do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado no Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado, no mercado.

1.3.1.2. Não sendo tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, será obrigatória a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação.

1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **06 (seis) meses** da data pretendida para o término da vigência.

3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Contratado, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Tópico A** e **Encarte A** do Termo de Referência, Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência, Anexo do Contrato.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto será fornecido conforme estabelecido no **Tópico L item L.3** do Termo de Referência, Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto será entregue conforme o(s) prazo(s), condições de recebimento e local(is) previstos nos **Tópico F1** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Cláusula QUINTA: DA ROTINA DE FORNECIMENTO

5.1. A rotina de fornecimento é aquela estabelecida no **Tópico F1** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia da contratação são aquelas estabelecidas no **Tópico F itens F.1.14 a F.1.14.2** do Termo de Referência, Anexo do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico J** do Termo de Referência, Anexo do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO.**

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico K** do Termo de Referência, Anexo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico H** do Termo de Referência, Anexo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico I** do Termo de Referência, Anexo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANÁLISE DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

13.1. Os critérios de aferição de resultados da contratação estão previstos no **Tópico J e Encarte A,** ambos do Termo de Referência, anexo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico G, itens G.7 a G.10** do Termo de Referência e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico E2, item E2.5.1** do Termo de Referência, Anexo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico M** do Termo de Referência, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico E2**, item **E2.13 a E2.32** do Termo de Referência, Anexo do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes,

segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

18.3. Após a assinatura deste instrumento, a **Contratada** deverá observar as práticas sustentáveis previstas nos **Tópicos E2, itens E2.10 a E2.12** do Termo de Referência, Anexo do Contrato.

18.4. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **Contratante**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.5. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.6. O contrato assinado em meio digital ou físico considerará como data de assinatura contratual, para fins de formalização do instrumento e registro, a data da última assinatura no contrato, seja da contratada ou da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

19.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE,** conforme Deliberação CONSAD nº 28, de 26/06/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, data certificada pelo sistema.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
CONTRATANTE

BRÁULIO COSTA RIBEIRO Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia	**THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA** Diretor Geral Delegação de Competência Portaria Presidente n° 140/2025
CONTRATADA	

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cardoso Das Chagas**, **Coordenador(a) III**, em 03/11/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360074** e o código CRC **1931D947**.